

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022:

---Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência da Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pela Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima e

Arq.ta Sílvia Afonso de Sá Faria, em substituição do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e face ao pedido de substituição nos termos das mesmas disposições legais apresentado pelo Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pela Senhora Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por saudar todos os presentes e por justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Guilherme Emílio, tendo referido que se encontravam ambos em Lisboa, numa reunião com o Governo Central, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar as referidas ausências.-----

Deu as boas-vindas aos dois vereadores que se encontravam presentes na reunião em regime de substituição, nos termos do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, o Dr. Gomes e a Arquitecta Sílvia, referindo ser a estreia deles ali, e como tal, há dias na Assembleia Municipal diziam que não eram uma equipa, mas parecia que, afinal, eram mesmo uma equipa.-----

Proseguiu com a reunião nos seguintes termos:

*“Eu ia começar no Período de Antes da Ordem do Dia, por referir um aspeto que tem a ver com a Moção que nós vamos apresentar, e gostava de referir também, que ela vem na sequência de uma notícia que veio a público, por parte do Governo, em que efetivamente, o Ministério da Coesão Territorial admite lapsos, e que, no fundo acaba por corroborar tudo aquilo que foi sendo a posição daqui da Câmara Municipal e do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto da desagregação das freguesias e, nomeadamente, estes últimos desenvolvimentos que houve até, na Assembleia Municipal. Muitos juristas de renome,*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt  
 +351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt

*não só os nossos, mas também o Professor Cândido Oliveira, a Professora Fernanda Paula Oliveira e provavelmente muitas mais pessoas, já afirmaram, para além de vários outros autarcas, que existe realmente aqui lapsos nesta Lei, e o próprio Governo também o admite. Portanto, pensamos que estamos no bom caminho para que esta clarificação possa ser feita e de alguma forma também, o processo, possa ser mais claro e mais simples de resolver estas situações.*

*Passarei depois então no Período da Ordem do Dia à leitura desta Moção.*

*Proseguindo ainda dentro do Período de Antes da Ordem do Dia, temos duas questões que têm a ver com, o ponto de situação do número de refugiados Ucrrianos, de facto nós estamos neste momento com cerca de 180 pessoas, chegaram mais 39 nestes últimos dias e estão aqui instalados em Esposende. Já na semana passada falamos do assunto, tem havido acompanhamento por parte das entidades, a tal reunião já ocorreu com as escolas, com a Segurança Social, com a saúde e as pessoas já estão a ser integradas.*

*Relativamente à situação pandémica, penso que é do conhecimento geral, que a nível nacional os números estão realmente a aumentar bastante, fala-se já numa sexta vaga, e, de facto, aqui em Esposende o número também está a aumentar significativamente.*

*Nós pedimos informação anteontem à Delegação de Saúde, mas não nos deu informação ainda, pelo menos até à data, de números mais reais. De qualquer forma, a informação foi logo de que, os números estão realmente a aumentar.*

*Em termos do processo de vacinação, ainda não há definições relativamente à quarta dose para pessoas acima dos 60 anos, ainda não há definição a nível Nacional.*

*Relativamente ainda ao ponto de situação da desagregação de freguesias, e, não obstante aquilo que eu já disse anteriormente, está em andamento ao nível de Apúlia e Fão, e de alguma forma também, daquilo que já foi o posicionamento da Câmara e até da própria Assembleia, a União de Freguesias de Apúlia e Fão, aprovou unanimemente, a devolução do processo, para que depois, possa ser tudo tratado pela Comissão constituída para o efeito. Portanto, todos os processos serem devidamente avaliados nessa Comissão.*

*Dizer ainda que, amanhã, pelas 11:00 horas temos a entrega do prémio Viana de Lima, aqui no Fórum Municipal Rodrigues Sampaio. É uma jovem que venceu na área das Belas Artes e um jovem que venceu na área de arquitetura. Ele não vai estar presente, mas de qualquer forma, vêm as entidades do costume também, para fazer esta entrega.*

*Relativamente às obras de requalificação da Alameda do Bom Jesus em Fão, no próximo sábado às 15:30 horas, penso que seria mais tarde, mas por indisponibilidade do Senhor Padre, ficou marcada para as 15:30 horas, e dizer também, que amanhã de tarde, apesar da divulgação ter sido feita de uma forma um bocadinho restrita, amanhã à tarde, vai ocorrer no Centro de Educação Ambiental, a discussão do Plano de Cogestão do Parque Natural. Portanto, será algo também que convém dar nota, até porque, daqui sairá o documento final para discussão pública, relativamente a este processo."*

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, tendo o mesmo referido:

*"Mais uma vez, dar nota dos resultados desportivos relativos à última semana, felicitar e dar os parabéns ao esposendense Ricardo Gonçalves, treinador do Varzim Sport Clube, que se sagrou campeão Sub17 e consequentemente subiu ao campeonato Nacional.*

*Felicitar a equipa da JUV Mar, que se sagraram Campeãs Regionais Sub-17 Femininas de Braga, dar os parabéns ao clube, atletas, treinadores e dirigentes pelo resultado obtido.*



*Desejar boa sorte aos canoístas esposendenses Teresa Portela e João Ribeiro, que irão representar a seleção nacional na Taça do Mundo de Velocidade, em Racice, na República Checa, entre os dias 19 e 22 de maio.*

*Esposende,*

*Terra de Campeões.”*

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

*“Bom dia a todos, aos colegas da mesa Senhores Vereadores, Senhora Vice-Presidente e ao público presente, assim como ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, e já agora, ao Senhor Chefe de Gabinete e a quem nos está a secretariar e muito bem.*

*Eu tinha aqui várias notas, uma tem a ver com as obras do Rodrigues Sampaio, ontem assisti, como muitas pessoas fizeram, não só à apresentação do projeto, mas também às justificações do mesmo. Eu sou um adepto claro da mobilidade sustentável, da partilha razoável das vias de comunicação pelos diversos meios de transporte, digamos assim, portanto, genericamente o projeto parece-me bem enquadrado, claro que vimos ali questões que deviam ter sido resolvidas há muito mais tempo, e as questões dos comerciantes há que ter em conta. Sentimos ali muita gente aflita, sobretudo gente que tinha investido e há mais de um ano tinha feito encomendas. Portanto, parece-me que aí não houve uma cautela razoável por parte do município, no que diz respeito a essas circunstâncias. Ouvimos as justificações do Senhor Presidente da Câmara, compreendemo-las, mas, para estes assuntos, há que ter sensibilidade. E, neste momento, não há mais do que remediar, e tentar minimizar os prejuízos que alguns daqueles comerciantes possam vir a ter, claramente pelas obras naquela praça mais pequena, na Praça Frei Bartolomeu dos Mártires.*

*Quanto ao tema do estacionamento, desde logo, quem estava ali estava interessado, quem não esteve, não estava interessado, portanto, eu também tenho essa filosofia.*

*Temos que ir dar a cara em determinados momentos, e o problema do estacionamento, vi-o ali com aquela clara necessidade do estacionamento faturado, salvaguardando as devidas circunstâncias, de estacionamento pontual, dez, vinte minutos, mas agradou-me ver os comerciantes sensíveis a essa situação e apologistas dessa solução. Portanto, eu aí, espero claramente, que o Executivo Municipal vá nesse sentido, claro, criando bolsas de estacionamento exteriores, para possibilitar o estacionamento gratuito na sequência também daquilo que o Senhor Presidente disse, portanto, genericamente, salvo a oportunidade da obra, mas isso é sempre discutível, poderíamos pensar que haverá outras situações mais urgentes no concelho, mas estamos sempre a falar de candidaturas, tudo isso tem justificação, no entanto o tema do estacionamento parece-me pertinente. E aqui o tema da salvaguarda do futuro dos comerciantes, ou pelo menos do verão destes comerciantes que ali deram a cara, e por isso há que valorizá-los, independentemente da forma de expressão que utilizaram, e o tema do estacionamento pode ser resolvido, ou pensado, no âmbito da smart city que todos ouvimos falar, e portanto, espero que agora não vão criar dois ou três fiscais para ficar em cima do estacionamento, por causa de meia dúzia de postos a pagar, isso deve ser resolvido de uma forma mais inteligente.*

*Eu tenho aqui uma nota também, sobre o saneamento, a disponibilidade de saneamento no concelho é uma preocupação nossa e acho que deve ser de todos, e, chegou-me uma nota de reivindicação, já há muitos anos que existe, e eu vivi esta durante algum tempo, na Rua da Lagoa, na Apúlia. Está próxima a entrada de saneamento, está ali no cruzamento do café Girassol, por ali, e aquela gente da Rua da Lagoa, são 12 agregados familiares e continuam a insistir e disponíveis para pagar o que tiverem que pagar, e serem servidos com saneamento. Portanto, fica esta nota e fica este registo também aqui.*

*Depois, eu tenho aqui uma planta que gostaria que o Município averiguasse, tem a ver com*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@m-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

*uma construção que está a aparecer aqui na antiga Sozende, ali na Rua Padre Giesteira, eu vou deixar este documento, uma pequena planta, sem muito rigor, mas apresenta claramente aquilo que eu quero aqui dizer. Portanto, há uma determinada habitação que está a surgir junto a uma moradia que está identificada com o número 51, tem um PT por trás, e segundo as reivindicações de alguém que vive ali pelo local e são várias as pessoas, inclusive têm recorrido a fotografias antigas, a moradia que está a aparecer a norte deste PT, está de alguma forma, segundo a opinião deles, e gostaria que isso fosse averiguado, a comer terreno que não lhe pertence. Portanto, eu estou a passar palavras que me chegaram, claramente não tenho a certeza do que estou a dizer, mas gostaria que o Município averiguasse esta questão e vou deixar aqui o documento que me fizeram chegar sobre esta situação.”*

A Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Sérgio Mano, tendo o mesmo referido:

*“Esclarecer relativamente aquele comerciante que interpelou o Senhor Presidente, e ele depois não conseguiu explicar, ele queixava-se que fez compras há um ano, mas a verdade é que, nós recebemos a notificação do Tribunal de Contas há um mês, se nós em 2020 notificássemos a dizer que daqui a um ano íamos começar a obra ele não ia comprar e um ano depois a obra ia começar e ele não ia querer. Ou seja, nós comunicamos imediatamente a seguir há receção da notificação do Tribunal de Contas. Como sabe é uma situação que nós não controlamos e agimos logo que tivemos a notificação na nossa posse. Claro que compreendemos que são sempre transtornos para as pessoas, e nesse caso concreto, quem fez esta planificação das suas encomendas, do seu negócio, como a Neuza que ia fazer a inauguração daqui a 15 dias, em pleno estaleiro de obra, mas são situações muito pontuais, esta comunicação aos comerciantes foi feita logo que nos foi possível.*

*Agora vamos tentar ajudar e vamos analisar diariamente, acima de tudo os acessos, os alargamentos que sejam possíveis, a questão da informação, do placar com os estabelecimentos que estão instalados, etc. Isto só para dizer que não tivemos mesmo hipótese, e aliás, deixar aqui uma nota, a senhora que reclamou lá, do restaurante, ela não tem a esplanada legalizada. A licença dela terminou em março, como não renovou, nem pediu licença, não tem esplanada. Daí a razão de não ter sido avisada há três semanas atrás, da opção da questão da esplanada, avisou-se de uma forma geral todos os negócios, não em concreto a esplanada, porque em bom rigor, não existe ali uma esplanada neste momento.*

*A questão do estacionamento, nós já andamos a ver isto há 4 anos e a questão de ser pago, eu defendo isso, o Senhor Presidente defende isso, e só não avançamos, precisamente por causa das obras.*

*Temos já as ruas identificadas, temos integrado numa candidatura que fizemos, que se chama bairros digitais, que se for aprovada a candidatura, vamos mais longe, vamos sensorizar todos os lugares de estacionamento, vai ter um placar à entrada com indicação do número de lugares de estacionamento disponíveis, como existe nos shoppings, vamos ter formas de pagamento através de aplicações, ou seja, estamos a ter em atenção a integração desta candidatura, de a submetermos precisamente no projeto das smart cities.*

*E depois claro, também a questão do estacionamento pago é muito importante, e estou muito contente e satisfeito, porque há muita aceitação por parte das pessoas, e nada melhor que o estacionamento pago, porque se nós criarmos mais 200 lugares de estacionamento sem ser pagos, esses 200 lugares vão ser ocupados pelos trabalhadores, pelos funcionários, ou seja, é preferível criar 3 ou 4 bolsas pequenas, na ordem dos 100 lugares pagos, e que haja rotatividade, e quem nos visita tenha sempre ali um lugar a troco de 20 minutos gratuitos, ou de 0,20 cêntimos e isso está acautelado.*

*Era somente para dar nota disto; é claro que são obras e são situações que trazem constrangimentos, mas acima de tudo, não posso deixar de reforçar isto porque o Senhor*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Presidente depois não teve oportunidade de falar, nós só recebemos a notificação em finais de março, inícios de abril.”

De seguida, a Senhora Vice-Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente ali presente, para prestar os devidos esclarecimentos relativamente à questão do saneamento, tendo o mesmo referido que o Senhor Presidente da Câmara havia já pedido para se fazer um estudo prévio em todas as freguesias, para depois com fundos comunitários ou próprios, se fazer candidatura para intervenção, ainda no decurso deste mandato autárquico.  
Não se verificaram mais intervenções neste período.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

### 01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
em cofre, na Tesouraria:	4.578,46€
Fundos Permanentes:	4.550,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos	1.056.479,98€
no Crédito Agrícola	1.259.361,73€
no Novo Banco	38.675,91€
no Banco Português de Investimento	9.852,98€
no Banco BIC	780.038,48€
no Banco Santander Totta	96.381,16€
no Banco Millennium BCP	506.808,66€
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>3.756.727,36€</b>
<b>Depósitos a Prazo</b>	
Banco BIC – BIC	1.500.000,00€
<b>OPERAÇÕES DE TESOURARIA</b>	
Em cofre, na Tesouraria	66,68€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos	1.112.555,77€
Depósito à ordem no Banco BIC	1.368.599,96€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta	0,00€
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>2.481.222,41€</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.737.949,77€</b>

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

### 02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

#### 02.01 – CÂMARA MUNICIPAL:

##### 02.01.01 – MOÇÃO – PELO APERFEIÇOAMENTO DA LEI Nº 39/2021, DE 24 DE JUNHO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte



Município de Esposende  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt

teor:

*“Com a publicação da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, torna-se possível a instrução dos processos que permitem a tão desejada desagregação das freguesias.*

*O artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê um procedimento designado de especial, simplificado e transitório, com a finalidade de corrigir a reorganização administrativa do território das freguesias feita em 2013, que mereceu sempre total oposição e repúdio por parte da Câmara Municipal de Esposende, que sempre se manifestou contra a agregação das freguesias do concelho.*

*Contudo, este designado procedimento especial, simplificado e transitório para correção da agregação das freguesias, está longe de ser simples e obriga à produção de documentos de enorme complexidade técnica, designadamente nas áreas jurídica e económico-financeira, pois ninguém sabe com exatidão o que o legislador entendeu por “erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações”, pressuposto para o desencadeamento deste procedimento.*

*Perante o anúncio público levado a cabo pelo Governo, através das declarações da Ministra da Coesão Territorial na comunicação social, sobre a intenção de propor uma revisão da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que permita corrigir algumas das falhas/lapsos detetados, entende a Câmara Municipal de Esposende propor ao Governo, que sejam ouvidas a ANAFRE e a ANMP, sobre as dívidas já identificadas nos processos entretanto iniciados por algumas freguesias.*

*Tendo em conta aquela que é a vontade da Câmara Municipal de Esposende e que se espera seja a vontade do Governo e dos demais partidos com representação na Assembleia da República, a correção da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, no que ao seu processo especial, simplificado e transitório diz respeito, deveria passar pela reversão direta das freguesias agregadas, desde que essa fosse a vontade das Assembleias de Freguesias, e Assembleias Municipais.*

*Caso assim não seja, como é vontade da Câmara Municipal de Esposende, e de toda a população do concelho, que o processo de aperfeiçoamento da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, assegure o cabal esclarecimento do legislador quanto ao entendimento de “erro manifesto e excecional que cause prejuízos às populações”, bem como se permita, a retificação do número de eleitores em cada uma das freguesias, que não deve ter valor mínimo, assegurando uma verdadeira coesão territorial entre as diferentes realidades dos territórios dos concelhos nacionais. Desta forma, todas as freguesias do concelho cumprirão os critérios para a desagregação.*

*Tratando-se este de um processo de primordial importância para a reparação de um erro, que interferiu diretamente com a vida das populações, colocando em causa a sua história, o funcionamento das suas instituições e coletividades, urge, em função daquilo que se vislumbra ser a vontade da Assembleia da República, do Governo e das Autarquias Locais, simplificar verdadeiramente, um processo que deve ser suficientemente claro e capaz de assegurar a reversão direta de todas as freguesias que manifestem a sua vontade por via da pronúncia das suas Assembleias de Freguesia.*

*Para tal, propõem-se que a Câmara Municipal de Esposende, delibere:*

*Recomendar à Assembleia da República, por via do Governo e após intenção tornada pública, de aperfeiçoamento da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que o processo especial, simplificado e transitório passe pela reversão direta das freguesias erradamente agregadas, desde que manifestada a vontade das Assembleias de Freguesias, e Assembleias Municipais.*

*Caso assim não seja, que o processo de aperfeiçoamento da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, assegure o cabal esclarecimento do legislador quanto ao entendimento de “erro manifesto e excecional que cause prejuízos às populações”, bem como se permita a retificação do número de eleitores em cada uma das freguesias, que não deve ter valor mínimo,*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

  
www.municipio.esposende.pt

*assegurando uma verdadeira coesão territorial entre as diferentes realidades dos territórios dos concelhos nacionais." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve apresentação da Moção.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, RECOMENDAR À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, POR VIA DO GOVERNO E APÓS INTENÇÃO TORNADA PÚBLICA, DE APERFEIÇOAMENTO DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO, QUE O PROCESSO ESPECIAL, SIMPLIFICADO E TRANSITÓRIO PASSE PELA REVERSÃO DIRETA DAS FREGUESIAS ERRADAMENTE AGREGADAS, DESDE QUE MANIFESTADA A VONTADE DAS ASSEMBLEIAS DE FREGUESIAS, E ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS.

CASO ASSIM NÃO SEJA, QUE O PROCESSO DE APERFEIÇOAMENTO DA LEI N.º 39/2021, DE 24 DE JUNHO, ASSEGURE O CABAL ESCLARECIMENTO DO LEGISLADOR QUANTO AO ENTENDIMENTO DE "ERRO MANIFESTO E EXCEPCIONAL QUE CAUSE PREJUÍZOS ÀS POPULAÇÕES", BEM COMO SE PERMITA A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE ELEITORES EM CADA UMA DAS FREGUESIAS, QUE NÃO DEVE TER VALOR MÍNIMO, ASSEGUANDO UMA VERDADEIRA COESÃO TERRITORIAL ENTRE AS DIFERENTES REALIDADES DOS TERRITÓRIOS DOS CONCELHOS NACIONAIS.

MAIS DELIBEROU, QUE A PRESENTE MOÇÃO, SEJA DADA A CONHECER AO SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO, À SENHORA MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL, AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, BEM COMO, À ANMP E À ANAFRE.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Começaria por apresentar uma declaração de interesse, se é que assim se pode chamar, da minha parte não saiu para o exterior essa Moção, isso significa que qualquer comunicação que tenha saído previamente a esta reunião do executivo que está agora a decorrer, foi baseada apenas na Ordem de Trabalhos e nada mais, isto quer dizer que, eu não estou na política para ser oportunista, para ter destaque, e portanto, também não me agradam intervenções nesse sentido, sejam elas de quem for, e como acho também, que, esta Moção não deve ter saído para o exterior por parte do executivo municipal que está a gerir os destinos do Município, tudo aquilo que foi escrito, foi com base em imaginações.*

*Depois, referir um pensamento que eu tenho sobre este assunto que é, e que já está consolidado, as extinções de freguesias e por conseguinte a União de Freguesias, tornando algumas mini Municípios, serviu o interesse dos grandes partidos Portugueses, do PSD e do PS. Isto porque, cada vez mais querem tornar as eleições locais, como uma votação no partido, e cada vez menos, como uma votação nas pessoas. E nesse sentido, daí o atraso de tudo isto, passados 10 anos estamos a falar ainda do mesmo, e, eu creio que essas declarações da Senhora Ministra são mais um bocadito de areia para a engrenagem, para tentar atrasar, ou, de alguma forma, que alguns processos não fluam, como têm que fluir.*

*Eu perguntava também, se esta Moção vem na sequência de alguma recomendação da Comissão que está criada aqui na Câmara Municipal, da qual faz parte o Dr. Carlos Batalhão, creio, isto porque, quer o Dr. Carlos Batalhão, quer o Professor Cândido Oliveira, que eu*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

município.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.município.esposende.pt

*muito respeito, aliás partilhamos algumas ideias em alguns seminários, se essa Moção vem na sequência de orientações do Dr. Carlos Batalhão, ou não, porque me parece na realidade, mais um bocadinho de areia para a engrenagem. Eu admito esta preocupação, não estou claramente de acordo com aquilo que lá está na Lei, justificar um erro manifesto, já sabemos que isso é muito dúbio, mas porque não, eu estaria totalmente de acordo com uma Moção, que viesse no sentido de, recomendar ao Ministro, que fizesse um parecer, um Despacho interpretativo, daquilo que ele entende por erro manifesto. Porque, estarmos agora a pedir uma alteração da Lei, estamos a adiar mais uma vez o processo, estamos a colocar areia na engrenagem, que é isso que os partidos maiores querem. Eu tive zangas tremendas com dirigentes do meu partido, a nível nacional, com dirigentes da ANAFRE, quando percebi que, na realidade ninguém estava interessado nisto. E portanto, eu creio que esta Moção que agora está aqui a ser proposta é mais uma ajuda para o pensamento dessa gente. Eu vou-me abster nesta Moção, por estas justificações que estou a apresentar, se ela tivesse aí escrito que não se propunha uma alteração da Lei, mas sim, que se propunha ao Senhor Ministro que fizesse uma interpretação clara, daquilo que ele entende por erro manifesto. Porque, se vamos colocar isto outra vez nos corredores da Assembleia da República, quando passarem os quatro anos deste mandato, ainda vamos estar a discutir isto. Quanto ao resto, relativamente à ANAFRE e à ANMP, são órgãos que infelizmente ao momento atual, estão controlados pelos partidos que os dirigem, portanto, tudo o que possa vir daí, vem sempre direcionado e orientado. Eu vou-me abster nesta Moção, por aquelas situações que acabei de referir.”*

## **02.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**

### **02.02.01 – ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO.**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H - 15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.*

*Tendo presente o supra referido, e uma vez que foi requerida pela Associação Recreativa de Goios a emissão de licença para ocupação de via pública e licença especial de ruído num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foi-me o pedido de isenção de taxas remetido para efeitos de autorização, tendo proferido despacho nesse sentido no dia de hoje, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. O valor total das taxas a cobrar seria de 41,00 €, conforme documentos anexos.*

*Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o pedido de isenção de taxas supra referido, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito:-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ [municipio.esposende@cm-esposende.pt](mailto:municipio.esposende@cm-esposende.pt)  
☎ +351 253 960 100

  
[www.municipio.esposende.pt](http://www.municipio.esposende.pt)



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----  
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

#### **02.02.02 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.*

*Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as autorizações/licenças em anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para os pedidos melhor identificados no mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele órgão deliberativo. O valor total das taxas a cobrar seria de 41,00 €, conforme documentos anexos.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----  
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

#### **02.03 – REGULAMENTOS:-----**

##### **02.03.01 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Conforme manifestado pelos serviços de Intervenção Psicológica da Divisão de Coesão Social desta autarquia, foi elaborada a proposta de um regulamento que sustentasse toda a*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

*intervenção realizada no âmbito desse mesmo serviço, criado por razão das competências que cabem aos municípios em matéria de prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social (IPSS), nas condições constantes de regulamento municipal, e em sede das competências afetas aos municípios no sentido de apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*

*Após decorrido o período de constituição de interessados no âmbito do presente processo de elaboração e aprovação do Regulamento do Serviço de Intervenção Psicológica da Câmara Municipal de Esposende, verificando-se não ter sido rececionada qualquer proposta, e tendo, ainda, sido o referido documento submetido a consulta pública conforme preconizado no artigo 101º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, também sem qualquer contributo para a sua alteração, remete-se à Câmara Municipal a submissão da versão final do documento no sentido de colher a aprovação da Assembleia Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----**  
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

## **02.03.02 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL BOAVENTURA - PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"Conforme manifestado pela equipa de gestão da Biblioteca Municipal, tornou-se relevante a concretização de pequenas melhorias ao Regulamento do Prémio Literário Manuel de Boaventura, um prémio que, ao ser criado, visava homenagear o grande homem de cultura do concelho através de um Prémio Literário com o seu nome.*

*Após decorrido o período de constituição de interessados no âmbito do presente processo de alteração e aprovação do Regulamento em apreço, verificando-se não ter sido rececionada qualquer proposta, e tendo, ainda, sido o referido documento submetido a consulta pública conforme preconizado no artigo 101º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, também sem qualquer contributo para a sua alteração, remete-se à Câmara Municipal a submissão da versão final do documento no sentido de colher a aprovação da Assembleia Municipal." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL BOAVENTURA E SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“A minha abstenção vem na sequência daquilo que referi aqui, na altura em se falou deste regulamento, ele continua a obrigar a obras publicadas, e, na altura, sugeri que pudesse haver aí uma alínea também, que salvaguardasse quem não tem obras publicadas e gostaria de as publicar, daí a minha abstenção.”*-----

### **02.03.03 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO RODRIGUES SAMPAIO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“O Prémio Rodrigues Sampaio foi instituído nos anos cinquenta do século passado pela Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto, com o apoio da Fundação Gulbenkian, tendo sido distinguidos, entre outros, Joel Serrão, José Manuel Tengarrinha, Victor de Sá, Óscar Lopes, Vasco Graça Moura ou Hélder Pacheco. Na década de oitenta, por falta de apoio, a atribuição do referido prémio foi suspensa e, com a comemoração dos 140 anos de vida da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto, e no ano em que se assinalam os 140 anos da morte de Rodrigues Sampaio, é entendimento ser a oportunidade e o momento certo para se retomar o galardão.*

*O Prémio Rodrigues Sampaio, a atribuir, pois, em novos moldes com o patrocínio da Câmara Municipal de Esposende, terá como finalidade distinguir uma personalidade que, pelo seu trabalho, nas áreas da cultura e da comunicação social, contribua para uma sociedade mais inclusiva, mais crítica.*

*Consequentemente, tendo em consideração que o Capítulo I do Título II do CPA, designadamente os artigos 96º e seguintes, passaram a regular o procedimento do regulamento administrativo, obrigando a que, para eventual constituição de interessados, fosse tornado público o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de regulamentos administrativos.*

*Assim, e porquanto se torna fundamental definir e apresentar um conjunto de normas para a atribuição do galardão em apreço, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que delibere aprovar o início do procedimento para elaboração do Regulamento do Prémio Rodrigues Sampaio:*

*Mais se propõe que:*

*a) Seja designada como gestora do procedimento a Dr.ª Luísa Leite;*

*b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, as quais deverão ser processadas através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.”* Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO RODRIGUES SAMPAIO.

**03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:**

**03.01 – OBRAS PARTICULARES:**

**03.01.01 – CADUCIDADES:**

**03.01.01.01 - PROCESSO Nº 141/2011 – CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO E FILHOS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26863/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente vem ao processo solicitar a emissão de uma licença especial para conclusão de obra inacabada de construção de uma moradia unifamiliar. Dado o estado avançado das obras e tendo a licença já caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a sua demolição, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. Não sendo este o caso, e atendendo ao pedido feito pela requerente, entende-se não haver lugar à prévia audição do interessado, pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.

**03.01.01.02 - PROCESSO Nº 489/2019 – GILBERTO DA SILVA VARZIM FARIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/4111/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposenda@cm-esposende.pt  
+351 253 940 100

  
www.municipio.esposende.pt

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"A minha abstenção tem a ver com a forma como nos foram apresentados os documentos, enquanto no primeiro processo se percebe claramente aquilo que está em causa, a caducidade do licenciamento, no segundo, não consegui perceber, por mais voltas que desse ao documento, o tema da caducidade."*-----

**03.01.02 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:**

**03.01.02.01 - PROCESSO Nº 276/2009 – MARIA JOSÉ SOUSA MARTINS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.---**

Foi presente em reunião parecer emitido pela DCT, informação DCT/28752/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.02.02 - PROCESSO Nº 168/2013 – ADELINO DA PONTE FERNANDES FÁRIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião parecer emitido pela DCT, informação DCT/31762/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----



Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.01.03 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**03.01.03.01 – PROCESSO Nº 19/97 – VIANA & FILHOS, LDA – ANTAS – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DA ATIVIDADE ECONÓMICA - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/31532/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, de acordo com o nº 3 do DL 82/2021 de 13.10.2021, compete à Câmara Municipal a verificação das exceções previstas no nº 2 do mesmo diploma, pelo que, deverá ser promovida a decisão de reconhecimento de interesse municipal, ou não, sobre a atividade económica em causa. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER O INTERESSE MUNICIPAL DA ATIVIDADE ECONÓMICA EM CAUSA.-----

**03.02 – OBRAS PÚBLICAS:** \_\_\_\_\_

**03.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:** \_\_\_\_\_

**03.02.01.01 - 34/20 – “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DA HABITAÇÃO SOCIAL DE MAR” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 101/DPOM/2022, de 28 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 09 de fevereiro de 2022, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais, foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica



arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

### **03.02.02 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:**

#### **03.02.02.01 – 16/15 – “MAIS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CÁVADO” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 098/DPOM/2022, de 28 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de abril de 2022, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

#### **03.02.02.02 – 7/14 – “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RADICAL – SUBSTITUIÇÃO DE COLUNA DE ILUMINAÇÃO” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 099/DPOM/2022, de 28 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de abril de 2022, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100



www.municipio.esposende.pt

condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.02.03 – 20/14 – “EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA SUPORTE DE COLUNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ESPOSENDE” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 100/DPOM/2022, de 28 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de abril de 2022, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

**03.02.02.04 – 9/14 – “ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS – ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 104/DPOM/2022, de 28 de abril, prestada pelos serviços da Divisão de Projetos e Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de abril de 2022, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE  
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposenda@cm-esposende.pt  
+351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

#### 04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: \_\_\_\_\_

##### 04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: \_\_\_\_\_

##### 04.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE ABRIL DE 2022 – RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Vereador Guilherme Emílio, com o seguinte teor:  
*“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de abril de 2022, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.*

*Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.*

*Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.*

*As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.*

*Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.”* Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----



*J*

**05 – OUTROS ASSUNTOS:****05.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em conformidade com o disposto no número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no âmbito das várias áreas de intervenção, conforme descreve o número 2 do artigo 23.º do diploma supra mencionado, designadamente na sua alínea d).*

*O Município reconhece a necessidade de formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, bem como o valor acrescentado resultante da interação do ensino profissional e artístico com o tecido empresarial, tal como da prestação de serviços nas áreas tecnológicas, administrativas, turística e outras à comunidade envolvente e, em especial, aos jovens, aos empresários, às empresas e aos seus trabalhadores.*

*A Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada proporciona formação em áreas de conhecimento indispensáveis para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano regional, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade, tornado -se assim essencial constituir mecanismos que permitam aos estudantes da Zendensino beneficiar de formação em contexto de trabalho, designadamente por meio de estágio, correlacionada com seu ciclo de estudos e assim assegurar condições de formação e de integração profissional, conferindo-lhes uma primeira experiência em contexto prático.*

*Atendendo a que a concretização das atribuições das autarquias locais, numa lógica de papel interventivo no apoio às entidades que desenvolvem atividades promotoras e valorizadoras da educação, constituem auxiliares inestimáveis no desenvolvimento e da qualidade de vida da população, que se afirmam como parceiras determinantes na concretização das atribuições autárquicas mencionadas supra,*

*Considerando que se revela de manifesto e relevante interesse municipal a dinamização do ensino profissional e artístico, bem como a formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, potenciando assim uma ação integrada e coordenada entre entidades, com vista à sustentação de dinâmicas ao nível da educação e da formação e ainda a relevância que traz ao desenvolvimento do concelho,*

*PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de protocolo de cooperação com Zendensino – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, por tempo indeterminado, destinado a assegurar a formação em contexto de trabalho, designadamente sob forma de estágio, dos estudantes da Zendensino, correlacionada com seu ciclo de estudos, nos termos da minuta em anexo, convalidando todos os protocolos de estágio celebrados até a presente data, bem como autorizar o Presidente da Câmara Municipal a decidir sobre os pedidos de acolhimento de estágio que se enquadrem no objeto do presente protocolo e a celebração dos mesmos, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.” Segue data e assinatura.*

*Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*



Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, POR TEMPO INDETERMINADO, DESTINADO A ASSEGURAR A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, DESIGNADAMENTE SOB FORMA DE ESTÁGIO, DOS ESTUDANTES DA ZENDENSINO, CORRELACIONADA COM SEU CICLO DE ESTUDOS, NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À PROPOSTA, CONVALIDANDO TODOS OS PROTOCOLOS DE ESTÁGIO CELEBRADOS ATÉ A PRESENTE DATA, BEM COMO AUTORIZAR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A DECIDIR SOBRE OS PEDIDOS DE ACOlhIMENTO DE ESTÁGIO QUE SE ENQUADREM NO OBJETO DO PRESENTE PROTOCOLO E A CELEBRAÇÃO DOS MESMOS, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUALIZADA.-----

Não participaram da discussão e votação do presente assunto, os Senhores Vereadores Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, António Sérgio Moreira Mano e Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **06 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.:**-----

#### **06.01 – PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL (SGE) – BIÊNIO 2022-2023 – PARA CONHECIMENTO.**-----

Foi presente em reunião o ofício n.º 1254/EAmb/22, de 27 de abril, com o seguinte teor: *“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª de que o Conselho de Administração da Esposende Ambiente, em sua reunião ordinária de 26 de abril de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar o Planeamento Estratégico da EAmb - Esposende Ambiente, EM (IMP323.00) no âmbito do Sistema de Gestão Empresarial (SGE) - Biénio 2022-2023, nos precisos termos em que foi apresentado.”* Foi igualmente apresentado documento, de revisão anual, com um conjunto de informação relevante para a empresa, nomeadamente para a manutenção e eficácia do seu Sistema de Gestão Empresarial (SGE). Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e cujo ofício se dá aqui como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Luis Peixoto foram colocadas algumas questões, às quais o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Esposende Ambiente, depois de devidamente autorizado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, prestou os devidos esclarecimentos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----



**07 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, não se tendo verificado intervenções neste período.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e cinquenta minutos, pela Senhora Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

